

# **A COMPREENSÃO DA SOCIEDADE CIVIL E PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS DESIÇÕES POLÍTICAS: UMA ANÁLISE DA DEMOCRACIA PELAS OBRAS DE KARL MARX**

Rodrigo Lima do Nascimento<sup>1</sup>

## **1 INTRODUÇÃO**

Ao analisar a atual realidade política brasileira, o conceito de sociedade civil ganhou grande ênfase, principalmente no final do período da ditadura militar, onde membros da sociedade reprimidos pelo Estado passam a se organizar na reivindicação de direitos. De um lado se encontrava o Estado, fechado, opressor, inacessível e de outro o cidadão, oprimido e cada vez mais impossibilitado de se organizar, mobilizar e reivindicar direitos.

No entanto, nas últimas décadas, esse cenário fora totalmente mudado, principalmente a partir da promulgação da constituição federal de 1988, que abriu a política nacional e com isso fora retomado o conceito de sociedade civil com uma profunda diferença em seu conceito.

O presente artigo tem como objetivo analisar o conceito de sociedade civil, participação popular e democracia, tendo como fundamentação teórica o pensamento de Karl Marx, tendo em vista que fora o autor de diversas obras críticas da filosofia do direito.

## **2 PENSAMENTO DE MARX SOBRE A SOCIEDADE CIVIL**

O pensamento de Marx em torno do Estado e da sociedade civil pode ser encontrado no decorrer de sua vasta produção. Não é matéria simples extrair o conceito de sociedade civil em Marx, tendo em vista que ele nunca foi direto ao ponto e não definiu sociedade civil em uma única obra, ou em um capítulo, como de é de costume entre outros estudiosos.

---

<sup>1</sup> Mestrando em sociologia Política Pela Universidade de Vila Velha –UVV, especialista em Educação e Ensino Religioso, professor da rede pública Estadual do Curso Técnico, advogado.

O desenvolvimento do conceito de sociedade civil, acontece, em primeiro momento, no período em que Marx era jornalista na Gazeta Renana, e devido ao um conflito de interesses entre os camponeses de quererem coletar lenha nos campos que anteriormente pertenciam ao rei, e que naquele momento foram proibidos devido ao surgimento da propriedade privada, Marx foi levado a fazer um ajuste de contas com a Filosofia do Direito hegeliano (NETTO, 2011).

Marx inverte a lógica de Hegel, que para este, o sujeito é o Estado que cria a sociedade civil e que para Marx é exatamente ao contrário, no âmbito real a sociedade civil é o próprio sujeito, e o Estado é criado por este sujeito, a família e a sociedade civil são os pressupostos do Estado, são esses propriamente os movimentos efetivos, ou seja, o meio e o fim. Nas especulações idealistas isso foi concebido de forma contrária, a idéia foi transformada em sujeito, ali os sujeitos reais, a sociedade civil, a família foi se tornando os momentos objetivos da ideia, irreais e místicos, de acordo com Liguori (2006).

O Estado para Marx, decorre da mesma natureza da sociedade civil, pois, a sociedade burguesa é a guerra de uns contra os outros, e o Estado repousa entre a contradição da vida privada e a pública, entre os interesses gerais e os interesses particulares.

Para Marx, os meios de produção locados na infraestrutura é a base fundante do Estado moderno, assim como a escravidão era a base do Estado antigo (1995, p.80). Assim, contrariamente pensava Hegel, o Estado para Marx não torna o indivíduo livre, mas expressa e reproduz uma forma particular de liberdade, o que essa falsa impressão da realidade, é o que Marx irá chamar de alienação.

### **3 SOCIEDADE CIVIL E REIVINDICAÇÕES POPULARES: DEMOCRACIA, PODER E PARTICIPAÇÃO POPULAR**

A implicação dessas inflexões se refere às relações de Estado, Sociedade Civil, participação popular e democracia, é a necessidade de repensar a análise recorrente dessas relações que possuem como eixo central a organização da Sociedade Civil não como instituição, mas formadas por indivíduos de uma determinada comunidade, alheia aos interesses institucionais.

Marx pensou a sociedade civil como formada por indivíduos que possuem necessidades imediatas, e que escolhem seus para ter seus direitos saciados. Os representantes políticos nos poderes constituídos não podem elaborar projetos políticos com base em ideias de Estado perfeito, posto que, é necessário saciar as necessidades dos indivíduos que necessitam do Estado para se obter moradia, saúde, educação, lazer, etc.

Uma comunidade organizada é a forma de se obter uma participação política e faz parte de uma nova cidadania, que inclui construções sociais. Essa concepção de cidadania se refere à noção de direito a ter direito, para transformação radical da estrutura de relações de poder, sem por isso precisarem de intermediários do terceiro setor. Ou seja, fazer uso do conceito de democracia participativa direta.

Assim foi todo o pensamento de Marx, ao querer dar voz à uma classe oprimida pelo capital e o Estado foi, e ainda o é, o agente político que permitiu a opressão. A sociedade civil, organizada em comunidade, para ter seus anseios de sobrevivência saciada, deverá ter voz perante o Estado, partindo de um projeto político para ingressar diretamente nos espaços públicos. Nessa perspectiva, tenta-se construir a participação cidadã, considerando a especificidade e a complexidade do fenômeno, como se manifesta na atualidade, seja em termos de práticas nas comunidades, seja no debate teórico, como alternativas às formas existentes.

Há duas distinções que englobam as várias formas de participação, que são a participação indireta (sentido amplo) e participação direta (sentido estrito), concebidas ou, de alguma forma exercitada, em alguns regimes políticos (COTTA 1979). A participação indireta abarca todas as manifestações do cidadão no sentido da incorporação ao sistema político, desde os atos eleitorais até ações que visam a definir orientações políticas dos órgãos de poder ou de controlá-los através de mecanismos de intermediação. A participação direta envolve a ação direta, sem intermediação, nas várias instâncias de decisão.

Esta segunda visão é vista como alternativa à crise do sistema representativo, principalmente por movimentos de caráter comunitarista, de base localista, que investem na virtude cívica dos cidadãos.

Tendo em vista que a democracia existente no Brasil é a indireta e representativa, é necessário analisar como os cidadãos se organizam em suas comunidades para exigir de seus representantes o dever de governar de acordo com o interesse de seus eleitores, tendo em vista que a partir da abertura política e implantação da democracia, o ideal neoliberal que tende a atender os interesses das elites é um fantasma que assombra os desfavorecidos.

Uma comunidade organizada é a forma de se obter uma participação política e faz parte da nova cidadania a reivindicação de direitos constitucionalmente construídos

A participação popular foi fruto de um projeto democratizante de dois importantes marcos. O primeiro foi o reestabelecimento da democracia formal, com eleições livres e a reorganização partidária. O segundo é de se obter uma relação conjunta com o Estado para o aprofundamento democrático, tendo em vista, que no período de opressão militar, essa relação era de confronto.

A disputa política entre projetos políticos distintos assume então o caráter de uma disputa de significados para referências aparentemente comuns: participação, sociedade civil, cidadania, democracia.

Assim, essa concepção de cidadania e democracia se refere à noção de direito a ter direito, as ações dos excluídos não estão vinculados a uma estratégia das classes dominantes e por fim, a nova cidadania é reconhecida para transformação radical da estrutura de relações de poder, sem por isso precisarem de intermediários do terceiro setor.

Aponta também o conceito de nova cidadania, é não confinação dos limites de relações entre Estado e indivíduos, mas sim, o estabelecimento de relações dentro da própria sociedade, de indivíduos entre indivíduos, uma reforma moral e intelectual.

Nesta seara, este autor inaugurou um novo referencial teórico sobre a relação entre as categorias do Estado e sociedade civil, e deu voz a quem era oprimido pela classe dominante, no qual o Estado é ferramenta de dominação.

Neste mesmo sentido, ocorre com as comunidades de baixa renda, necessitada da intervenção Estatal para se sentirem sujeitos de uma sociedade, para terem condições mínimas de

sobrevivência, moradia, educação, saúde e que os governantes eleitos democraticamente excluem os cidadãos desses direitos.

A emancipação sugerida por Marx é fundamental para analisar esta sociedade civil/comunidade, necessitada da intervenção do Estado, e entender como se articule e se posicionem como sujeitos de uma sociedade ou classe nas das decisões políticas que ocorrem na superestrutura.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, D. *Movimentos sociais, sociedade civil e transformação social no Brasil*. Revista multidisciplinar da UNIESP: saber acadêmico - n° 09 - Jun. 2010.

BOBBIO, Norberto. *O conceito de sociedade civil*. trad. Carlos Nelson Coutinho, Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

LIGUORI, G. *Revista Novos Rumos: Estado e Sociedade Civil de Marx a Gramsci*. Ano 21, n°. 46. 2006.

NETTO, José P. *Marxismo impenitente: contribuição histórica das ideias marxista*. São Paulo:Cortez, 2002.

\_\_\_\_\_. Entrevista: José Paulo Netto. Rio de Janeiro:Trab. Educ. Saúde, v. 9 n. 2, p. 333-340, jul. /out.2011.

\_\_\_\_\_. *O leitor de Marx*. São Paulo: Civilização Brasileira (Grupo Record),2012.

NUNES, Andrea C. *Estado e Sociedade Civil no Brasil*. Curitiba: Educar- Editora da UFPR. n. 16, p. 155-169. 2000.

MARX, K.; ENGELS, F. *Manifesto do Partido Comunista*. São Paulo: Boitempo, 2007.

\_\_\_\_\_. *A ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, Karl. *O capital*. Livro Primeiro, Volume II, 11ªed., Editora Bertrand Brasil: São Paulo, 1987.

\_\_\_\_\_. *O manifesto do partido comunista*. São Paulo: Boitempo, 1998.

\_\_\_\_\_. *As lutas de classe na França de 1848 a 1850*. São Paulo Alfa-Ômega, s/d.  
(Obras Escolhidas, v. I.).

\_\_\_\_\_. *A questão judaica*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.